MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 13, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA INTERCULTURAL INDÍGENA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Processo Seletivo para os Cursos de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciatura em Matemática Intercultural Indígena, regido por este Edital e conduzido no âmbito do Processo Administrativo nº 23302.101351/2024-13, é deflagrado em cumprimento ao dever constitucional e legal do Estado brasileiro de promover uma educação escolar específica, diferenciada e intercultural aos povos indígenas, conforme preceituam os artigos 210 (§ 2º) e 231 da Constituição Federal de 1988 e os artigos 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

A seleção de estudantes indígenas se baseia nas disposições da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, no Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 e na Resolução CNE/CP nº 1, de 07 de janeiro de 2015.

A realização do certame constitui o instrumento necessário para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 13728, celebrado entre o IFSertãoPE e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa de Apoio à Formação Superior de Professores que Atuam em Escolas Indígenas de Educação Básica (PROLIND), que destina recursos específicos para a viabilização destes cursos.

2. DO EDITAL

O Diretor Geral do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) VAGAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA E 35 (TRINTA E CINCO) VAGAS PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA INTERCULTURAL INDÍGENA, ofertado pelo *Campus Floresta* para ingresso no 2º semestre de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Instituto Federal de Educação, CIência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, irá selecionar candidatos indígenas para o curso de graduação, modalidade presencial por meio do Processo Seletivo no semestre letivo de 2025.2;

3.2. **Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos.**

3.3. Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia e em Matemática do IFSertãoPE, na modalidade presencial, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

3.4. O Processo Seletivo Indígena/ IFSertãoPE 2025.2, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia e em Matemática, será realizado pela PROEN, por meio da Comissão de Seleção aprovada conforme Portaria nº 078 de 30 de Julho de 2025, a qual caberá planejar, divulgar e executar todas as ações pertinentes ao processo, conforme o cronograma constante do **ANEXO I** deste Edital.

3.5. **A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas dos cursos de graduação**

em Licenciatura Intercultural Indígena, na modalidade presencial, do IFSertãoPE, conforme o presente Edital, será realizada com base na verificação dos documentos enviados no momento da inscrição, na análise do histórico escolar, na carta de anuência, assinada EXCLUSIVAMENTE pelas lideranças tradicionais do referido povo; bem como na análise de Redação em formato de Memorial (Narração Descritiva das Memórias de Vida). Esta narração deve abordar a relevância do curso para o contexto de vida do(a) candidato(a).

3.6. O Processo Seletivo Indígena/ IFSertãoPE 2025.2 para acesso aos cursos de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena destina-se, **preferencialmente**, à formação de professores(as) indígenas que estejam em exercício em sala de aula ou na gestão das escolas indígenas, conforme disposto no Art 6º da Resolução CNE/CP nº 01, de 07 de janeiro de 2015. pertencentes etnicamente a qualquer um dos povos indígenas do estado de Pernambuco (território etnoeducacional - Decreto nº 6.861/09), de acordo com o **ANEXO II**.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Indígena/ IFSertãoPE 2025 ingressarão no segundo semestre do ano letivo de 2025 desta Instituição.

3.8. É de inteira responsabilidade do IFSertãoPE a divulgação das informações oficiais, cabendo ao(a) candidato(a) ou seu representante legal observar os procedimentos e prazos relativos ao Processo Seletivo Indígena 2025.2.

3.9. A entrega de documentos neste Processo Seletivo será realizada de forma remota, por meio de ferramentas e plataformas eletrônicas, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio da documentação. O IFSertãoPE não se responsabilizará por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores adversos que impeçam o acesso ao sistema pelo(a) candidato(a).

3.10. **De responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):**

3.10.1. Verificar os procedimentos e as informações contidas neste Edital e nas normas que regem o Processo Seletivo, disponíveis na página https://ifsertaope.edu.br/floresta

3.10.2. Conforme Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é **vedado** o acúmulo de vínculo em 2 (dois) cursos de graduação em instituições públicas. Portanto, no ato da matrícula (via formulário), os candidatos deverão preencher, assinar e enviar o **Anexo V**.

4. DAS VAGAS

4.1. São oferecidas **70 vagas**, distribuídas conforme **ANEXO II**, atendendo ao disposto nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação em Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciatura em Matemática Intercultural Indígena, sendo:

4.1.1. **35 vagas para Pedagogia Intercultural Indígena;**

4.1.2. **35 vagas para Matemática Intercultural Indígena.**

4.2. O candidato deverá inscrever-se em apenas um dos cursos ofertados, não sendo permitido concorrer em ambos os cursos.

4.3. Ficam reservadas 02 (duas) vagas em cada curso para pessoas indígenas com deficiência (PcD), e que tenham cursado **todo** o Ensino Médio, exclusivamente, **em escolas públicas**, conforme Lei nº 12.089/2009. A classificação dos candidatos PcD se dará pela maior Pontuação Final, caso haja empate, serão adotados os critérios descritos no item 8.1:

4.4. **Os (as) candidatos (as) com deficiência deverão anexar o laudo médico, contendo todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o respectivo CID. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, assim como imagens (fotos ou vídeos) que possam auxiliar a perícia médica. Essa perícia será realizada pela Comissão de Verificação – PCD, de caráter**

multiprofissional, responsável pela análise da documentação digitalmente enviada pelos(as) candidatos(as);

4.5. Este Edital considera pessoa com deficiência, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, aquela que se enquadra nas seguintes condições:

4.5.1. **Deficiência Física -** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob as formas de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e aquelas que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.5.2. **Deficiência Auditiva -** limitação de longo prazo da audição, podendo ser unilateral total ou bilateral parcial ou total, com média aritmética igual ou superior a 41 dB (quarenta e um decibéis) aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

4.5.3. **Deficiência Visual** - cegueira, quando a acuidade visual for igual ou inferior a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, caracterizada por acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou inferior a 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. **A visão monocular será considerada como deficiência, nos termos do art. 1º da Lei nº 14.126/2021**.

4.5.3.1. **Para os candidatos com comprometimento do campo visual, solicita-se a apresentação da campimetria**

acompanhada de laudo oftalmológisco atestando o grau de deficiência.

4.5.4. **Deficiência Mental –** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

4.5.4.1. Transtornos de depressão, de ansiedade, de personalidade, de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), NÃO se enquadram em deficiência mental.

4.5.5. **Deficiência Múltipla –** Associação de duas ou mais deficiências.

4.6. É fundamental observar que NÃO SERÃO CONSIDERADAS DEFICIÊNCIAS os inscritos que possuam laudos com diagnósticos que não se enquadrem no que determinam as leis e decretos, acarretando o INDEFERIMENTO do(a) candidato(a), e o consequente impedimento a concorrer nesta cota., conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão.

4.7. Os candidatos indeferidos na cota PCD farão parte da lista geral (ampla concorrência).

4.8. **Não havendo candidatos(as) com deficiência, as vagas serão redistribuídas entre os povos participantes (ampla concorrência), na seguinte ordem:**

4.8.1. Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena:

4.8.1.1. Pankararu;

4.8.1.2. Kapinawá.

4.8.2. Licenciatura em Matemática Intercultural Indígena:

4.8.2.1. Pipipã;

4.8.2.2. Xucuru de Ororubá.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhiDtZ_si9Akw50Vwyy87fa6ahWwqtTJyOe4WSFg6m-LKxWw/viewform?usp=dialo no período previsto no **Anexo I**, com a finalidade de envio dos documentos digitalizados para análise e conferência pela Comissão Avaliadora. Os documentos deverão:

5.1.1. Ser digitalizados na sua versão original, **não serão admitidas digitalizações de cópias dos documentos**;

5.1.2. Deverão estar legíveis: sem cortes, sem reflexos, sem desfoque.

5.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá especificar **em qual curso irá concorrer à vaga.**

5.3. Quanto ao envio dos documentos digitalizados, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

5.3.1. consultar as listas de documentos;

5.3.2. digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);

5.3.3. anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO).

5.4. **Os documentos, obrigatórios para a inscrição, são os seguintes:**

5.4.1. Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);

5.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.4.3. Documento de identificação oficial com foto;

5.4.4. Carta de anuência, assinada EXCLUSIVAMENTE pelas lideranças tradicionais do referido povo;

5.4.5. Redação em formato de Memorial (Narração Descritiva das Memórias de Vida). Esta narração deve abordar a relevância do curso para o contexto de vida do(a) candidato(a);

5.4.6. Os(as) candidatos(as) que trabalham nas escolas indígenas deverão anexar comprovante de vínculo. A declaração deverá conter identificação do candidato (nome e CPF), cargo ocupado, data de início do vínculo, assinatura e carimbo da autoridade competente. O modelo desta declaração consta no **Anexo VI**;

5.4.7. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), além dos documentos elencados no item 4.3.1, deverão anexar: **Laudo médico circunstanciado**, com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente. Os exames complementares devem acompanhar o laudo, assim como imagens (fotos ou vídeos) que auxiliem a perícia, observando-se o que está exposto nos itens 3.4 e 3.5 deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. O envio de todos os documentos para o processo de avaliação será de acordo com o item 5 deste Edital.

6.2. **É requisito indispensável a apresentação de comprovação de conclusão do Ensino Médio, por meio do histórico escolar e do certificado de conclusão.**

6.3. O Processo Seletivo Indígena/ IFSertãoPE 2025.2 para os Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena se dará em uma única etapa, classificatória, composta por uma **Redação em formato de Memorial (Narração Descritiva das Memórias de Vida)** e as notas nas disciplinas de Português e Matemática presentes no histórico escolar, através da

média aritmética dos 3 (três) anos do Ensino Médio ou dos 4 (quatro) anos, quando se aplicar.

6.3.1. **Entende-se por Memorial** um relato/descrição da vida do(a) candidato(a), sua trajetória política e lutas sociais, além da sua vinculação com a Educação Escolar Indígena, destacando as razões para a realização de um curso de formação docente e suas contribuições para a atuação docente nas escolas indígenas.

6.3.2. A Redação em formato de Memorial deve contemplar a história de vida do(a) candidato(a), dando destaque para:

6.3.2.1. as formas de interação do(a) candidato(a) com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família;

6.3.2.2. a participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence;

6.3.2.3. a trajetória de formação educacional do(a) candidato(a);

6.3.2.4. experiência em docência indígena,

6.3.2.5. as atividades, os eventos e as ações que o(a) candidato(a) participou e a importância delas para sua formação;

6.3.2.6. domínio da língua portuguesa em relação aos aspectos linguísticos, formais, uso de argumentação e capacidade crítico-reflexiva;

6.3.2.7. razões pelo interesse em um curso de formação docente;

6.3.2.8. contribuições da formação para a atuação docente nas escolas indígenas.

6.4. Os critérios de avaliação da Redação (Memorial) serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo (análise crítica e reflexiva)	10
Experiência em docência indígena e educação	30
Interação com os membros da comunidade	20
Aspectos formais e linguísticos	10
Participação do(a) candidato(a) nos projetos e organizações coletivas, atividades, eventos e ações desenvolvidas	20
A relevância da formação docente para a atuação docente nas escolas indígenas	10
TOTAL	**100**

6.5. A Redação será corrigida por 3 (três) avaliadores. Será feita a média aritmética das três avaliações que comporão a Pontuação de Redação;

6.6. Os avaliadores não poderão corrigir a Redação dos candidatos de suas próprias etnias;

6.7. A Redação, em formato de Memorial, deve ser digitada em:

6.7.1. fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12;

6.7.2. papel A4;

6.7.3. espaçamento entre linhas 1,5;

6.7.4. No mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) laudas.

6.8. Sobre o Formulário da Redação ANEXO III:

6.8.1. baixar em formato de arquivo Word (editável);

6.8.2. preencher os Formulários observando as normas dispostas nos subitens 6.3.1 e 6.3.2 deste Edital;

6.8.3. salvar os arquivos em formato PDF;

6.8.4. enviar o arquivo da Redação junto com os documentos solicitados no item 5.6.1, atentando para o período disposto em

cronograma.

6.9. Em nenhuma hipótese será admitido o envio de documentos por e-mail. Todos os documentos deverão ser anexados no link de inscrição no período descrito no cronograma deste Edital.

6.10. O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do candidato e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestado pela data de recebimento da documentação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na avaliação, para o preenchimento das vagas previstas no item 2;

7.2. As vagas serão ocupadas preferencialmente pelos candidatos que possuem vínculo de atuação nas escolas indígenas e em caso de não preenchimento, serão convocados aqueles candidatos que não possuem vínculo;

7.3. A pontuação final e a classificação dos(as) candidatos(as) para efeito de cadastramento e matrícula levarão em consideração os pontos obtidos na análise da Redação em formato de Memorial, e do Histórico Escolar, considerando-se as notas em Português e Matemática que constam no mesmo.

7.4. A pontuação final (PF) será calculada com a soma do total das notas obtidas nos dois instrumentos de avaliação. PF = Pontuação Redação (Peso 6) + Pontuação da Média das notas de Português e Matemática (Peso 4) que constam no Histórico Escolar.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate entre os(as) candidatos(as) na pontuação final, o desempate será realizado observando os critérios estabelecidos abaixo, na

seguinte ordem:

8.1.1. Maior nota da Redação;

8.1.2. Maior idade;

8.1.3. Maior nota em Português - ***(nota aritmética do Ensino Médio);***

8.1.4. Maior nota em Matemática - ***(nota aritmética do Ensino Médio).***

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do Processo Seletivo do IFSertãoPE 2025.2 o(a) candidato(a) que não enviar nenhum dos documentos que constam no item 4.6.1, ou enviá-los de forma incompleta, ou ainda enviá-los sem o devido preenchimento;

9.2. As Redações em formato de Memorial, devem ser pessoais, e por isso, individuais, não admitindo-se cópias, caso a comissão avaliadora identifique o plágio (cópia de outro), os(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do processo.

9.3. Será eliminado(a) do Processo Seletivo do IFSertãoPE 2025.2 aquele(a) candidato(a) que não apresentar, dentro dos prazos, os documentos exigidos neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos está no Cronograma anexo a este edital, devendo ser encaminhado para o e-mail: cf.selecaoindigena@ifsertao-pe.edu.br;

10.2. Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:

10.2.1. baixar o Formulário de Recurso **ANEXO IV**;

10.2.2. preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o qual não será

considerado o pleito apresentado;

10.2.3. acrescentar documento que fundamente a justificativa no recurso;

10.3. O prazo para a análise dos recursos contra o resultado preliminarmente divulgado será realizado de acordo com o cronograma do **ANEXO I**, assim como a efetiva publicação do resultado dos recursos interpostos, bem como o resultado definitivo, que poderão ser retificados ou ratificados, processando-se o resultado das avaliações.

10.4. Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 10.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

10.5. **Não será analisado o recurso:**

10.5.1. com justificativa inexistente;

10.5.2. recurso coletivo, isto é, apresentado junto com outro(as) candidato(as);

10.5.3. encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

10.6. **Serão indeferidos os recursos:**

10.6.1. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

10.6.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.6.3. cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

10.6.4. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;

10.6.5. contra terceiros;

10.6.6. encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;

10.6.7. interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma em Anexo.

11.2. Os resultados dos recursos serão divulgados simultaneamente com o resultado final de cada etapa.

11.3. O IFSertãoPE publicará, conforme o cronograma, o resultado final do Processo Seletivo do O IFSertãoPE 2025.2, destinado aos cursos de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia e em Matemática, ambos na página https://ifsertaope.edu.br/floresta

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. As matrículas dos classificados ocorrerão em prazos previstos no cronograma do ANEXO I.

12.2. Todos os candidatos deverão apresentar, no período estabelecido para tal, a seguinte documentação básica de matrícula (original, legível, sem cortes ou rasuras):

12.2.1. Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);

12.2.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.2.3. Documento de identificação oficial com foto;

12.2.4. CPF;

12.2.5. Foto 3x4;

12.2.6. Comprovante de Residência atualizado (emitido há 3 meses, no máximo)

12.2.7. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

12.2.8. Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE

(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para brasileiros maiores de 18 anos;

12.2.9. Título de Eleitor.

12.3. Os candidatos classificados nas vagas deverão acessar o formulário a seguir para a realização das matrículas, no período especificado no Anexo I deste edital: https://forms.gle/1iKjmUEuWvv3MnMTA

12.4. A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período dos Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena. Os(as) ingressantes não poderão trancar a matrícula no primeiro semestre do curso.

12.5. O início das aulas do semestre 2025.2 para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena em Pedagogia e Matemática ocorrerá conforme descrito no cronograma em anexo a este edital.

12.6. O curso será ministrado no IFSertãoPE Campus Floresta, no formato presencial, no turno manhã, tarde e/ou noite.

13. DO REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

13.1. A qualquer tempo, o(a) candidato(a) que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas, estará sujeito a medidas administrativas e judiciais cabíveis e a perda do vínculo com o IFSertãoPE.

13.2. As vagas para os Cursos de Licenciatura Intercultural Indígena serão distribuídas conforme as especificidades de cada etnia (povo), de acordo com o quadro detalhado no **ANEXO II** deste Edital. Esta distribuição assegura a **reserva específica de vagas** para cada etnia participante do Processo Seletivo.

13.3. As vagas eventualmente não ocupadas serão remanejadas para os povos com maior número de inscritos.

13.4. Em caso de surgimento de vagas será realizada uma nova chamada de candidatos(as) aprovados(as) na lista de espera da respectiva etnia.

13.5. Não havendo mais candidatos(as) aptos(as) na lista de espera da mesma etnia (povo) para a qual a vaga foi originalmente reservada, aplica-se o subitem 13.3.

13.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) inscritos(as) para determinada etnia (povo) indígena no processo seletivo inicial, as vagas a ela reservadas serão destinadas aos(às) candidatos(as) dos demais povos. O preenchimento ocorrerá respeitando-se a **ordem de classificação geral por média obtida** entre os(as) candidatos(as) **aprovados(as) e ainda não classificados(as)** todo o processo seletivo.

13.7. No caso de haver vagas remanescentes, será realizada chamada pública através de edital específico, sendo este divulgado na site: https://ifsertaope.edu.br/floresta

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma, via e-mail para o endereço: cf.selecaoindigena@ifsertao-pe.edu.br.

14.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

14.3. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação;

14.4. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. As publicações, tais como retificações, homologações, resultados, entre outros, são partes constituintes deste edital para todos os efeitos.

15.2. Pela inscrição o(a) candidato(a) manifesta ciência e absoluta concordância

com todas as disposições do presente edital.

15.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.

15.4. Constatada a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, o IFSertãoPE procederá com o cancelamento da inscrição ou da matrícula do(a) candidato(a).

15.5. Compete à PROEN decidir sobre os casos omissos.

Floresta, 25 de agosto de 2025.

Iran Alves Torquato:03476094499

Assinado digitalmente por Iran Alves Torquato:03476094499
DN: cn=Iran Alves Torquato:03476094499, o=ICPEdu, ou=IFSERTAOPE - Instituto Federal do Sertao Pernambucano, email=iran.torquato@ifsertao-pe.edu.br
Data: 2025.08.25 18:44:29 -03'00'

Iran Alves Torquato
Diretor Geral do Campus Floresta

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
25/08/2025	Publicação do Edital no site https://ifsertaope.edu.br/floresta
26/08/2025	Período de impugnação do edital
27/08/2025	Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do edital
27 a 01/09/2025	Inscrição pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhiDtZ_si9Akw50Vwyy87fa6ahWwqtTJyOe4WSFg6m-LKxWw/viewform?usp=dialo **MOMENTO OBRIGATÓRIO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**
02/09/2025	Resultado da avaliação da Comissão PcD - Para candidatos PcD https://ifsertaope.edu.br/floresta
03/09/2025	Apresentação dos Recursos pelos candidatos quanto à avaliação da Comissão PcD pelo e-mail: cf.selecaoindigena@ifsertao-pe.edu.br
04/09/2025	Divulgação do resultado do recurso PCD enviado na página https://ifsertaope.edu.br/floresta
05/09/2025	Publicação preliminar dos aprovados no processo seletivo no site https://ifsertaope.edu.br/floresta
06/09/2025	Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar em formulário do ANEXO IV e encaminhado para o e-mail cf.selecaoindigena@ifsertao-pe.edu.br
08/09/2025	Resultado Final publicado na página https://ifsertaope.edu.br/floresta
10 a 12/09/2025	Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo, através do link: https://forms.gle/1iKjmUEuWvv3MnMTA
17/09/2025	Resultado preliminar das matrículas no site: https://ifsertaope.edu.br/floresta
18/09/2025	Recurso contra o resultado preliminar das matrículas, através do link: https://forms.gle/mSucKEK4qHFdYFfK8
22/09/2025	Resultado final das matrículas e convocação para o 1º remanejamento, se houver, a ser divulgado no site: https://ifsertaope.edu.br/floresta
24/09/2025	Matrícula dos convocados no 1º remanejamento, através do link: https://forms.gle/1iKjmUEuWvv3MnMTA
29/09/2025	Resultado preliminar das matrículas do 1º remanejamento, a ser divulgado no site: https://ifsertaope.edu.br/floresta
30/09/2025	Recurso contra o resultado preliminar do 1º remanejamento, através do link: https://forms.gle/mSucKEK4qHFdYFfK8
01/10/2025	Resultado final do 1º remanejamento, a ser divulgado no site: https://ifsertaope.edu.br/floresta
06/10/2025	Início das aulas 2025.2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO POR POVO DAS VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

POVOS	PEDAGOGIA	MATEMÁTICA
Pankaiwká	01 vaga	01 vaga
Pankará Serrote dos Campos	02 vagas	02 vagas
Truká Orocó	01 vaga	01 vaga
Tuxá de Inajá	01 vaga	01 vaga
Xukuru de Cimbres	01 vaga	01 vaga
Atikum	03 vagas	03 vagas
Fulni-ô	02 vagas	02 vagas
Kambiwá	03 vagas	03 vagas
Kapinawá	02 vagas	03 vagas
Pankará Serra do Arapuá	03 vagas	03 vagas
Pankararu Entre Serras	02 vagas	02 vagas
Pankararu	02 vagas	03 vagas
Pankararu Opará	01 vaga	01 vaga
Pipipã	03 vagas	02 vagas
Truká Cabrobó	03 vagas	03 vagas
Xukuru do Ororubá	03 vagas	02 vagas
Vagas reservadas para PcD	02 vagas	02 vagas
Total	**35 vagas**	**35 vagas**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO III

Redação em formato de Memorial (Narração Descritiva das Memórias de Vida). Esta narração deve abordar a relevância do curso para o contexto de vida do(a) candidato(a), em conformidade com a Portaria MEC 391/2000 sobre Redação em Língua Portuguesa.

Nome completo do(a) candidato(a):
Assinatura do(a) candidato(a) :
Data:
CONTEÚDO OBRIGATÓRIO a) as formas de interação do (a) candidato (a) com a sua comunidade e a relação estabelecida com a família; b) a participação do (a) candidato (a) nos projetos e organizações coletivas e/ou da comunidade a que pertence; c) a trajetória de formação educacional do (a) candidato (a); d) experiência em docência indígena; e) as atividades, os eventos e as ações que o (a) candidato (a) participou e a importância delas para sua formação; f) domínio da língua portuguesa em relação aos aspectos linguísticos, formais, uso de argumentação e capacidade crítico-reflexiva. g) razões para a formação em um curso de formação docente; h) contribuições da formação para a atuação docente nas escolas indígenas.
A Redação, em formato de Memorial, deve ser digitada em: a) fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; b) papel A4; c) espaçamento entre linhas 1,5cm; d) No mínimo de em 02 (duas) laudas, e, no máximo 03 (três) laudas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Lauda 1 Nome completo do (a) candidato (a):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Lauda 2 Nome completo do (a) candidato (a):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Lauda 3

Nome completo do (a) candidato (a):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - 2025.2

Nome completo do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Tipo de Recurso:

( ) Contra o resultado preliminar

( ) outros, especificar_____

Fundamentação do recurso:

Obs: O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os argumentos que justifiquem a revisão do resultado divulgado, podendo anexar documentos que considerar pertinentes.

Floresta, __/____/_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, declaro não possuir vínculo em qualquer curso de graduação na condição de discente graduando, em Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas.

Declaro também, estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299).

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do candidato ou do responsável legal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS FLORESTA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ESCOLA INDÍGENA

Declaramos, para os devidos fins de comprovação junto ao Processo Seletivo Indígena/IFSertãoPE 2025.2, que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, exerce o cargo de _____ na escola _____.

Informamos que a data de início do referido vínculo é __/__/____.

_____ - PE, __ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e carimbo da autoridade competente

Nome da autoridade competente: _____

Cargo da autoridade competente: _____

Matrícula da autoridade competente: _____